



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 3.723

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação, para a seguinte classificação orçamentária discriminada abaixo:

01- Órgão: 02 – Secretaria de Administração

Unidade 01 – Administração Geral

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122– Administração Geral

Programa: 0003 – Subvenção Social

Ação: 1013 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente

Natureza: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte Recurso: 01 - Tesouro

Cod. Aplicação – 1200000 – Alienação de Bens

ValorR\$ 317.950,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 317.950,00

Parágrafo Único Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo 1º, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 04 de setembro de 2024.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 038/2024: Senhor LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.650.

CRISTIANO FRANCISCO CONDE
Chefe de Gabinete e Governo